Prefeitura Municipal de Arcos



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.380 - 24/05/2016

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.787 de 16/05/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.4512.044-4490.51 R\$891.250,00

- Art. 2º Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R\$891.250,00 (oitocentos e noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais).
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de maio de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal